



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME / EPP**

Pregão Presencial no Registro de Preços	Nº 31/2018
Tipo	Menor Preço Item
Sessão Pública	Dia 27/09/2018
Objeto	Registro de preços para locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos
Expediente da CPL	08 às 11 e 13 às 17 horas

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede situada na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, mediante designação do Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 09 de 3 de janeiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1548 de 15 de junho de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e aplicação do Decreto Municipal nº 1547 de 15 de junho de 2008, que dispõe sobre a aplicação da lei complementar 123/06 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora, estabelecido neste edital.

A abertura da sessão será às **8:30 horas**, do dia **27 de setembro de 2018**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes.

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a locação de estrutura, sonorização e iluminação para eventos, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme termo de referência anexo I.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste Edital e, também:

2.1.1 – estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos anexos.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 31/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 31/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2.4 – A procuração para credenciamento, juntamente com a carteira de identidade, **no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo II do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

2.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.5.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura,

b) Tratando-se de procurador da empresa, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Anexo II), **acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.**

3.2 – Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação dos documentos abaixo, com o prazo de validade de 180 dias após emissão dos mesmos:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, Declaração de Enquadramento Arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da pequena empresa.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial (original) de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos licitantes.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b) Número do Edital do Pregão;
- c) Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d) Planilha de preço ofertado;
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Descrição completa do objeto contratado;
- g) Deverá ser discriminado o preço unitário e total de cada item. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- h) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na cláusula 12 deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Seleção da proposta de menor preço;
- b) O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

5.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.9 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.12 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.13 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.14 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.16 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda às assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)



6.1 – O envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado envelope nº 2, com prazo de validade não extinto, os seguintes documentos:

6.1.2 - Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Anexo V);
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

6.1.4 - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão.

6.1.5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

6.1.5.1 Registro do seu Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA .

6.1.5.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado (identificando a razão social e o endereço completo), que comprove a execução satisfatória dos serviços objeto da licitação.

6.1.5.2.1. Os Atestados apresentados deverão ser registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

6.1.5.2.2. A referida comprovação técnica dar-se-á através da comprovação pela licitante proponente de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional de nível superior detentor de atestado(s) técnico(s) comprovando ter executado os serviços objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5.2.3. A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos documentos abaixo listados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- c) Contrato de Prestação de Serviços.

6.1.5.2.4. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

6.1.5.3 - Fica dispensado de apresentação de Registro no CREA e CAT os itens 18 a 31 e 37 a 45.

6.1.5. Específico para Banheiros Químicos:

6.1.5.1. Declaração de que a empresa se preocupa com a preservação do meio ambiente e que só utiliza produto biodegradável licenciado;

6.1.5.1.2. Comprovação de que a empresa possui licenciamento ambiental.

6.1.6 – Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a) Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b) Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo pregoeiro.
- c) Não serão aceitos de forma alguma documentos copiados ou transmitidos por fac-símile;
- d) Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- e) Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- f) Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão.

VII – DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS REUNIÕES

7.2.1 - Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, assinado por representante legal da empresa identificado como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciado, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito à prazos recursais.

7.2.2 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

7.2.3 - O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.

7.2.4 - Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes com as propostas, a Pregoeiro procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.

7.2.5 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado, ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.2.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoeiro.

8.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora e o encaminhamento do processo licitatório à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos fora do prazo e encaminhados via fac-símile.

9.6 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.02.13.392.1302.2056 – 3.3.90.30 – Ficha 648

10.2 - O custo total máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 381.513,33 (trezentos e oitenta um mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

XI – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços será executada por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

11.2 – A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, durante o período de 12 meses, conforme especificações técnicas do termo de referência.

11.3 – A Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

11.5 – A Contratada sujeitar-se-á fiscalização dos serviços, reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços.

XII – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado após o recebimento da obra restaurada no local de origem em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, após atestação do responsável pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

12.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

XIII – SANÇÕES

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

13.1.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

13.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 – A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

13.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

13.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

13.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

14.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.

14.7 - A critério da Administração o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de autorização de fornecimento.

14.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para iniciar a demonstração do sistema para Comissão de Avaliação nas dependências da Prefeitura, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.2 - Sendo a apresentação aprovada e decididos os recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

15.3 - Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, o PREGOEIRO convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que se habilitada faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de um software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

15.4 - A adjudicação de item com recurso interposto, só poderá ser realizada pela autoridade competente que instaurou o certame e após regularmente decididos todos os atos do procedimento recursal.

XVI – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada no momento do credenciamento na sessão pública do Pregão Presencial no Registro de Preços.



16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
 - II - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
 - III - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
 - IV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;
 - V - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;
 - VI - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
 - VII - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
 - VIII - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;
 - c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;
 - IX - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
 - X - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item VIII deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item VI deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - XI - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item VIII deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;
 - XII - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - XIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
 - XIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente do Município de Nova Era, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Nova Era - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Era.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.11 – Fazem parte do edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo da Procuração de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo da Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo da Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 11 de setembro de 2018.

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO

Ailton Quaresma de Oliveira
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A locação dos materiais abaixo discriminados visa atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, proporcionando condições operacionais para eventos com a segurança mínima necessária aos artistas e à população que participa dos mesmos.

Os eventos festivos que ocorrem no Município carecem de uma estrutura segura e o Município não possui tal estrutura por ser altamente dispendiosa a manutenção além de ter a obrigatoriedade de possuir um responsável técnico que se responsabilize pela montagem da estrutura.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a locação de estrutura, sonorização e iluminação nas medidas pré-definidas, para serem utilizados em eventos realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Era, incluindo instalação e retirada, higienização e recolhimento de dejetos, quando se tratar de banheiros químicos.

O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	DURAÇÃO	QUANT
1.	PALCO 10 x 10m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, House Mix coberto 4x4m, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	10 dias	01
2.	PALCO 10 x 10m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, House Mix coberto 4x4m, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	02 dias	01
3.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura	05 dias	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.		
4.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	02 dias	01
5.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	1 dia	02
6.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	1 dia	06
7.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC,	2 dias	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.		
8.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	5 dias	06
9.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	10 dias	06
10.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	1 dia	06
11.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	2 dias	06
12.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em	5 dias	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	estrutura metálica nas 4 laterais.		
13.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	10 dias	02
14.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	1 dia	06
15.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	2 dias	06
16.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	5 dias	06
17.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	10 dias	06
18.	CAMARIM montagem com 2 espelhos de corpo inteiro; 2 araras de no mínimo 1 metro; 2 sofás de dois lugares em courino preto; 16	2 dias	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	puffs quadrados sendo 08 em courino preto e 08 em courino branco; 02 mesas de apoio de 110 de diâmetro com toalhas brancas e 16 cadeiras de ferro com assento preto.		
19.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	1 dia	10
20.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	2 dias	10
21.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	5 dias	10
22.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	10 dias	04
23.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES	1 dia	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.		
24.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	2 dias	02
25.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	5 dias	02
26.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	10 dias	02
27.	GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR em tubo 1 ½ na chapa 2 mm	05 dias	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com ferro maciço galvanizado; composta de grade tubular; composta de peças de grade em tubo com dimensões de 2mx1m cada; com os encaixes / lacres para amarração, na cor prata. METRO		
28.	GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR em tubo 1 ½ na chapa 2 mm com ferro maciço GALVANIZADO; composta de grade tubular; composta de peças de grade em tubo com dimensões de 2mx1m cada; com os encaixes / lacres para amarração, na cor prata. METRO	02 dias	100
29.	GERADOR Grupo Moto Gerador Potência 150 KVA, Tensão 220/380/440 V, Tipo de acionamento partida elétrica. Combustível Diesel, Capacidade tanque 400 litros, autonomia 12 horas. O abastecimento do combustível é por conta da empresa.	05 dias	01
30.	GERADOR Grupo Moto Gerador Potência 150 KVA, Tensão 220/380/440 V, Tipo de acionamento partida elétrica. Combustível Diesel, Capacidade tanque 400 litros, autonomia 12 horas. O abastecimento do combustível é por conta da empresa.	02 dias	01
31.	PLACAS DE FECHAMENTO EM AÇO Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura feitos na peça de Metalon fixados no piso ou de encaixe.	02 dias	200
32.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO shows de porte nacional	02 dias	01
33.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO grande porte	05 dias	01
34.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO grande porte	10 dias	01
35.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO médio porte	02 dias	02
36.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO médio porte	05 dias	01
37.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO pequeno porte	01 dia	20
38.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO palestras e reuniões	01 dia	10
39.	CADEIRA de polietileno branca sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	01 dia	200
40.	MESA de polietileno branca resistente, medindo 0,70x0,70cm, todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	01 dia	50
41.	CADEIRA de polietileno branca sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	02 dias	200
42.	MESA de polietileno branca resistente, medindo 0,70x0,70cm, todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	02 dias	50
43.	TABLADO 08 x06x1,00 m, com painel de fundo, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado	02 dias	04
44.	PROJETOR de 4500 LUMENS - XGA (1024 x 768), ou superior, acompanhados de Note Book com drive de DVD – Luminosidade mínima: 4500 ANSI Lumens Resolução mínima: 1024 x 768 (XGA) Painel: 3 x 0.8" polysilicon TFT active Matrix (inorganic)	02 dias	05
45.	PROJETOR de 4500 LUMENS - XGA (1024 x 768), ou superior, acompanhados de Note Book com drive de DVD – Luminosidade mínima: 4500 ANSI Lumens Resolução mínima: 1024 x 768 (XGA) Painel: 3 x 0.8" polysilicon TFT active Matrix (inorganic)	01 dia	15



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

SHOW DE PORTE NACIONAL

SONORIZAÇÃO

PA

16 SB 1200(2*18)

24 LA 900 STANER

15 POTENCIAS (DAB 8000, DAB 7000, MG3000 OU SUPERIORES)

01 console digital de 48 canais com oito auxiliares(M7 CL, DIGICO OU PM5D)

01 processador de PA digital(XTA , BSS)

01 processador (standby)

Conversor de AC Pentacustica

Main power trifásico aterrado

Main power bifásico standby by

Monitor

01 consele de 48 canais digital (Yamaha M7cl, DIGICO OU PM5D)

08 canais de gate

Side ativo com processador

02 aparelhos de efeitos

12 monitores para retorno SM 400 ou similar exclusivamente 02 12" + TI

01 sub para bateria

Amplificador para guitarra

Amplificador para contrabaixo

01 multicabo 36 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor.

Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador.

01 caixa PFL técnico de monitor

01 Bateria

Comunicação entre o palco e a housemix

Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade

ILUMINAÇÃO

06 Moving Head 575 ou Beam

06 Moving Light 1200

01 Gride em Q30 tamanho mínimo 10 x 8 m,

24 Lâmpadas par LED 14 watts

06 atomic

08 brut

06 refletor led 100 watts

24 lâmpadas – foco #5

4 racks de luz digital 3*12canais+tomadeira+24 canais

2 canhões seguidores

08 elipses com íris

04 varas de loco ligh

Intercon

02 ventiladores novos ou em perfeito estado

01 mainpower

01 mesa digital de Luz

02 strobos

02 máquinas de fumaça (preferência F-100) com controle no housemix

12 praticáveis 2X1 mts



Comunicação entre o palco e a housemix (indispensável)
Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados)

SHOW DE GRANDE PORTE

SONORIZAÇÃO

PA

01 console digital de 48 canais com oito auxiliares

01 processador de PA digital

02 equalizadores gráficos

PA linearray com 32 caixas sendo: 16 caixas de grave duplas e 16 caixas altas, sistema Lyne array 02 12",

01 drive TI Monitor

01 consele de 48 canais com 16 auxiliares

08 canais de gate

Side ativo com processador

02 aparelhos de efeitos

12 monitores para retorno SM 400 ou similar exclusivamente 02 12" + TI

01 sub para bateria

Amplificador para guitarra

Amplificador para contrabaixo

01 multicabo 36 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor.

Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador.

01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável)

Comunicação entre o palco e a housemix (indispensável)

Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade

ILUMINAÇÃO

06 Moving Head 575 ou Beam

06 Moving Light 1200

01 Gride em Q30 tamanho mínimo 10 x 8 m

02 Strobe

12 Lâmpadas LED

24 lâmpadas – foco #5

1 rack de luz digital

08 elipses com íris

04 varas de loco ligh

04 minibrut com 4 lâmpadas cada um

Intercon

02 ventiladores novos ou em perfeito estado

01 mesa digital de Luz

02 strobos

02 máquinas de fumaça (preferência F-100) com controle no housemix

Comunicação entre o palco e a housemix (indispensável)

Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados)

SHOW MÉDIO PORTE

SONORIZAÇÃO

PA

01 console digital de 32 canais com oito auxiliares



01 processador de PA digital
04 aparelhos de efeito
02 equalizadores gráficos
08 canais de compressores
08 canais de gate
PA linearray com 16 caixas sendo: 08 caixas de grave duplas e 08 caixas altas, sistema Lyne array 02 12",
01 drive TI Monitor
01 consola de 32 canais com 16 auxiliares
08 canais de gate
16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava
Side ativo com processador
02 aparelhos de efeitos
12 monitores para retorno
01 sub para bateria
Amplificador para guitarra
Amplificador para contrabaixo
01 multicabo 36 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor.
Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador.
01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável)
Comunicação entre o palco e a housemix (indispensável)
Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade

ILUMINAÇÃO

04 Moving Head 575 ou Beam
02 Strobo
8 Lâmpadas LED
24 lâmpadas – foco #5
2 rack de luz digital
04 minibrut com 4 lâmpadas cada um
02 minibrut com 04 lâmpadas cada
Intercon
02 ventiladores novos ou em perfeito estado
01 mesa digital de Luz
02 máquinas de fumaça (preferência F-100) com controle no housemix
01 gride em Q30 tamanho mínimo de 6x6m
Comunicação entre o palco e a housemix (indispensável)
Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados)

SHOW PEQUENO PORTE

SONORIZAÇÃO

PA
01 Mesa Mixer de 12 canais x 4 auxiliares
01 CD player
02 Equalizador não gráfico 31 bandas stereo
01 Quadragate
02 Multi efeitos digital
01 Crossover 3 ou 4 vias stereo
02 Caixas de grave duplos
02 Caixas treewayon single
Monitor



01 Mesa Mixer de 32x 8 canais
04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas
06 canais de compressores
01 Quadragate
01 Multi efeito digital
06 Microfones profissionais
02 Microfones sem fio
04 Pedestais girafas
04 Monitores de Chão
01 Sidefeel para bateria

ILUMINAÇÃO

06 refletores com lâmpadas LED par 64 RGB
01 super Strobo
1 rack de luz 6 canais de 4000w
01 mesa de iluminação com 12 canais
01 máquina de fumaça profissional

PALESTRAS E REUNIÕES

02 Caixas modelo 1x15 + ti amplificada bivolt
02 Pedestais p/ caixa se som
01 Mesa de som 10 canais c/ efeito
02 pedestais Universais
02 Microfones de fio SM58
01 Microfone s/fio digital c/ 100 frequências ajustáveis e bastão sm58 super cardiode
01 Notebook c/ leitor de CD/DVD, e saída de áudio

INCLUIR EM TODOS OS SERVIÇOS:

Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento dos equipamentos.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

4.1 - O recebimento dos serviços será feito em duas etapas, conforme abaixo:

I - Provisoriamente, mediante termo próprio, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que os serviços encontram-se concluídos.

II - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante Termo próprio, observado o disposto no art. 69 da Lei N. 8.666/93.

4.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações propostas.

4.3 – Na proposta de preços deverá constar a instalação, montagem e retirada no local indicado.

4.4 – Considerar sempre para a entrega o mínimo de 10% dos banheiros para portadores de necessidades especiais divididos em masculino e feminino.

4.5 – A Contratante ficará responsável pela guarda e conservação dos banheiros químicos durante os eventos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Transporte, instalação, montagem e retirada dos equipamentos e materiais no local definido previamente pela Contratante;

5.2– Mão de Obra técnica de montagem, assistência e desmontagem;

5.3– Diárias de alimentação, hospedagem e traslado de pessoal;

5.4– Anotação de responsabilidade técnica específica junto ao CREA/MG, para os itens 1 a 17 e 32 a 36;

5.5– A estrutura locada deverá ser montada no local determinado pela Contratante no dia anterior ao



dia do evento para que não tumultue a passagem do som.

5.6– Os Banheiros Químicos locados deverão ser disponibilizados e arrumados nos locais estabelecidos com antecedência mínima de 08 (oito) horas do horário previsto para o evento;

5.7- Os banheiros químicos deverão ser higienizados e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas quando houver hipótese de permanência;

5.8- Eventuais substituições de quaisquer materiais danificados deverão ser providenciadas pela contratada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação do secretário de desenvolvimento econômico e social;

5.9– Os Banheiros Químicos deverão estar em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado.

6 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Registro do seu Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA (somente para os itens 1 a 17 a 32 a 36)

6.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado (identificando a razão social e o endereço completo), que comprove a execução satisfatória dos serviços objeto da licitação.

6.2.1. Os Atestados apresentados deverão ser registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

6.2.2. A referida comprovação técnica dar-se-á através da comprovação pela licitante proponente de possuir em seu quadro técnico permanente, profissional de nível superior detentor de atestado(s) técnico(s) comprovando ter executado os serviços objeto da licitação.

6.2.3. A comprovação de que o(s) responsável (s) técnico(s), detentor(es) dos atestado(s) pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado se fará através da apresentação de um dos documentos abaixo listados:

6.2.3.1. Ficha de registro de trabalho, autenticado junto ao DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

6.2.3.2. Contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

6.2.3.3. Contrato de Prestação de Serviços.

6.2.4. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

6.3. Específico para Banheiros Químicos:

6.3.1. Declaração de que a empresa se preocupa com a preservação do meio ambiente e que só utiliza produto biodegradável licenciado;

6.3.2. Comprovação de que a empresa possui licenciamento ambiental.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra apresentação da Nota Fiscal emitida pela Contratada acompanhada do Recebimento definitivo pela Contratante, informando que a prestação do serviço foi feita de acordo com as exigências do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a _____ com sede à _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Nova Era na Sessão de Pregão Presencial no Registro de Preços nº 31/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	DURAÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1.	PALCO 10 x 10m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, House Mix coberto 4x4m, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	10 dias	01		
2.	PALCO 10 x 10m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, House Mix coberto 4x4m, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva,	02 dias	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.				
3.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	05 dias	01		
4.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.	02 dias	01		
5.	PALCO 6 x 6m incluindo montagem e desmontagem com estrutura em	1 dia	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Alumínio P30, Asa de PA fly, 01 escada de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada (NORMA BOMBEIROS), 02 corrimões, 04 Talhas de 01 Tonelada no mínimo para a elevação da cobertura do Palco, Guarda corpo em todo o Palco (NORMA BOMBEIROS). Piso em Placas, feito com compensado naval de no mínimo 15 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança. Fechamento em toda a frente do Palco com lona/pano preto de boa qualidade. Pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco. Cobertura do Palco em Lona e forma toda cobertura arqueado ou 2 águas. Dois camarins medindo 04 x 04m com piso, porta com fechadura, cobertura a prova de chuva, sem mobiliário. Com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.				
6.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	1 dia	06		
7.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	2 dias	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	5 dias	06		
9.	BARRACA 3 x 3m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu, para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais.	10 dias	06		
10.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	1 dia	06		
11.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50	2 dias	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.				
12.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	5 dias	06		
13.	TENDA 10 x 10m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3,50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais.	10 dias	02		
14.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	1 dia	06		
15.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de	2 dias	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais				
16.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	5 dias	06		
17.	TENDA 4 x 4m, sem fechamento, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 2,50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, fechamentos nas laterais em lona branca, com balcão em uma lateral e fechamento de grade nas laterais	10 dias	06		
18.	CAMARIM montagem e desmontagem com: 2 espelhos de corpo inteiro; 2 araras de no mínimo 1 metro; 2 sofás de dois lugares em courino preto; 16 puffs quadrados sendo 08 em courino preto e 08 em courino branco; 02 mesas de apoio de 110 de diâmetro com toalhas brancas e 16 cadeiras de ferro com assento preto.	2 dias	01		
19.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo	1 dia	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.				
20.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	2 dias	10		
21.	BANHEIRO QUIMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que	5 dias	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.				
22.	BANHEIRO QUÍMICO COM PIA de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	10 dias	04		
23.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	1 dia	02		
24.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto	2 dias	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.				
25.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.	5 dias	02		
26.	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos com capacidade para 220 litros e assento, mictório independente, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, suporte para papel higiênico, produto químico biodegradável e manutenção diária. A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, que deve ser realizada duas vezes ao dia, inclusive com reposição de	10 dias	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante.				
27.	GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR em tubo 1 ½ na chapa 2 mm com ferro maciço galvanizado; composta de grade tubular; composta de peças de grade em tubo com dimensões de 2mx1m cada; com os encaixes / lacres para amarração, na cor prata. METRO	05 dias	100		
28.	GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR em tubo 1 ½ na chapa 2 mm com ferro maciço GALVANIZADO; composta de grade tubular; composta de peças de grade em tubo com dimensões de 2mx1m cada; com os encaixes / lacres para amarração, na cor prata. METRO	02 dias	100		
29.	GERADOR Grupo Moto Gerador Potência 150 KVA, Tensão 220/380/440V, Tipo de acionamento partida elétrica. Combustível Diesel, Capacidade tanque 400 litros, autonomia 12 horas. O abastecimento do combustível é por conta da empresa.	05 dias	01		
30.	GERADOR Grupo Moto Gerador Potência 150 KVA, Tensão 220/380/440V, Tipo de acionamento partida elétrica. Combustível Diesel, Capacidade tanque 400 litros, autonomia 12 horas. O abastecimento do combustível é por conta da empresa.	02 dias	01		
31.	PLACAS DE FECHAMENTO em aço com as seguintes dimensões 2,00 metros de largura x 2,25 de altura feitos na peça de Metalon fixados no piso ou de encaixe.	02 dias	200		
32.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO porte nacional	02 dias	01		
33.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO grande porte	05 dias	01		
34.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO grande porte	10 dias	01		
35.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO médio porte	02 dias	02		
36.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO médio porte	05 dias	01		
37.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO pequeno porte	01 dia	20		
38.	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO palestras e reuniões	01 dia	10		
39.	CADEIRA de polietileno branca sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor	01 dia	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	branca.				
40.	MESA de polietileno branca resistente, medindo 0,70x0,70cm, todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	01 dia	50		
41.	CADEIRA de polietileno branca sem braço, empilhável, resistente até 140kg - todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	02 dias	200		
42.	MESA de polietileno branca resistente, medindo 0,70x0,70cm, todos os itens devem ser iguais, limpos e na cor branca.	02 dias	50		
43.	TABLADO 08 x06x1,00 m, com painel de fundo, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado	02 dias	04		
44.	PROJETOR de 4500 LUMENS - XGA (1024 x 768), ou superior, acompanhados de Note Book com drive de DVD – Luminosidade mínima: 4500 ANSI Lumens Resolução mínima: 1024 x 768 (XGA) Painel: 3 x 0.8" polysilicon TFT active Matrix (inorganic)	02 dias	05		
45.	PROJETOR de 4500 LUMENS - XGA (1024 x 768), ou superior, acompanhados de Note Book com drive de DVD – Luminosidade mínima: 4500 ANSI Lumens Resolução mínima: 1024 x 768 (XGA) Painel: 3 x 0.8" polysilicon TFT active Matrix (inorganic)	01 dia	15		

OBSERVAÇÕES: Só aceitaremos duas casas decimais depois da vírgula, para o preço unitário e para o preço total.

Empresa:			
Endereço completo:		Telefone:	Fax:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Nome do signatário, nº Carteira de Identidade e CPF:			
Cargo ou Função do signatário:			
Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias:			

ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO DECLARANTE



A N E X O V

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____, na qualidade de representante legal da empresa
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”,
conforme o caso)

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 31/2018
VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, O MUNICÍPIO DE NOVA EA - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr. Laura Maria Carneiro de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto é o registro de preços para futuras locações de estruturas, sonorização e iluminação, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o registro de preços para locação de estruturas, sonorização e iluminação, conforme especificado no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para o fornecimento são os constantes no anexo I, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**;

4.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

4.3. Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

4.4. Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles



poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

4.6. Os critérios descritos no Anexo I serão de observância obrigatória tanto para avaliação das propostas, quanto durante o período de vigência do registro dos preços.

4.7. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.7.1. Os demais órgãos e entidades públicas municipais poderão aderir ao presente registro de preços, desde que requeiram e sejam autorizados pelo Órgão Gerenciador do Registro, e que suas quantidades não ultrapassem ao previsto em regulamento.

4.7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7.4. Não serão admitidas adesões ao presente registro de preços de órgãos ou entidades federais, distritais, estaduais e de outros municípios;

4.7.5. A dotação orçamentária dos órgãos será exigida para a formalização dos contratos, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- 1 - Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho ou nota de autorização de fornecimento) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.03.13.392.1302.2056 – 3.3.90.39 – Ficha 648

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias, contados do fornecimento dos bens e da entrega da nota fiscal. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/ entrega dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.

II - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

III - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IV - O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento do fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, solicitando o realinhamento dos preços vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, pelo fone (31) 3861-4203, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

IV - O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme necessidade das Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, que indicará o local e o horário onde os mesmos serão entregues e montados em até 05 dias corridos. O material será analisado em sua adequação e qualidade sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pela PMNE não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho ou nota de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I – A empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

II - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento no prazo de dois (02) dias, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de dois (02) dias, caberá o positivado no art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

É condição para eficácia desta ata de **REGISTRO DE PREÇOS** a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a publicação do inteiro teor no hall da Prefeitura Municipal de Nova Era.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Nova Era - MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Era, ____ de _____ de ____.

Ailton Quaresma de Oliveira
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA